



Projeto Nota Fiscal Eletrônica

Nota Técnica 2020.006

Criação e Atualização de Regras de Validação
(Intermediador da Operação)

Versão 1.00 – Setembro 2020

Sumário

Controle de Versões.....	3
Histórico de Alterações / Cronograma	4
1. Resumo	5
2. Visão Geral.....	5
2.1. Alterações de Campos	5
2.1.1. Criação do campo indicativo do Intermediador/Marketplace (indIntermed)	5
2.1.2. Alteração no grupo YA (Informações de Pagamento)	5
2.1.3. Inclusão do grupo YB (Informações do Intermediador da Transação)	5
2.2. Alterações de Regras de Validação.....	5
2.2.1. Criação da regra de validação B25c-10 e B23c-20	5
2.2.2. Criação da regra de validação YA02-50.....	5
2.2.3. Criação da regra de validação YA05-10.....	5
2.2.4. Criação das regras de validação YB01-10, YB01-20 e YB02-10.....	5
3. Layout da Nota Fiscal Eletrônica	6
3.1. Grupo B. Identificação da Nota Fiscal eletrônica	6
3.2. Grupo YA. Informações de Pagamento	6
3.3. Grupo YB. Informações do Intermediador da Transação.....	7
4. Detalhamento das Validações- Autorização.....	8
4.1. B. Identificação da Nota Fiscal eletrônica.....	8
4.2. YA. Informações de Pagamento	8
YB. Informações do Intermediador da Transação	8
5. Novos códigos de Rejeição	9

Controle de Versões

Versão	Publicação	Descrição
1.00	Setembro/2020	Publicação da NT.

Histórico de Alterações / Cronograma

Versão	Histórico de atualizações	Implantação Teste	Implantação Produção
1.00	Criação de campos e Regras de Validação - seção 2 desta NT	01/02/2021	05/04/2021

1. Resumo

Essa Nota Técnica divulga novos campos e regras de validação para a NF-e/NFC-e versão 4.0, visando a adequação ao disposto no Ajuste SINIEF 21/2020 e 22/2020, envolvendo a identificação do intermediador ou agenciador da operação.

O prazo previsto para a implementação das mudanças é:

- **Ambiente de Homologação** (ambiente de teste das empresas): 01/02/2021
- **Ambiente de Produção:** 05/04/2021

2. Visão Geral

2.1. Alterações de Campos

2.1.1. Criação do campo indicativo do Intermediador/Marketplace (indIntermed)

Inclusão do campo de indicativo da operação com intermediador/marketplace, que será obrigatório informar quando o indicador de presença for 2=Operação não presencial, pela Internet; 3=Operação não presencial, Teleatendimento; 4=NFC-e em operação com entrega a domicílio; ou 9=Operação não presencial, outros.

2.1.2. Alteração no grupo YA (Informações de Pagamento)

- Alteração da descrição do campo YA05 para “CNPJ da instituição de pagamento” e na observação alterada para “Informar o CNPJ da instituição de pagamento, adquirente ou subadquirente. Caso o pagamento seja processado pelo intermediador da transação, informar o CNPJ deste.
- Alteração do campo meio de pagamento YA02, incluindo os códigos: 16=Depósito Bancário, 17=Pagamento Instantâneo (PIX), 18=Transferência bancária, Carteira Digital, 19=Programa de fidelidade, Cashback, Crédito Virtual.

2.1.3. Inclusão do grupo YB (Informações do Intermediador da Transação)

Inclusão de campos com as informações do intermediador da transação: CNPJ do Intermediador da Transação, Identificador Cadastro Intermediador

2.2. Alterações de Regras de Validação

2.2.1. Criação da regra de validação B25c-10 e B23c-20

Regras de validação criadas para preenchimento do campo indPres com os códigos:

- 2=Operação não presencial, pela Internet;
- 3=Operação não presencial, Teleatendimento;
- 4=NFC-e em operação com entrega a domicílio;
- 9=Operação não presencial, outros.

2.2.2. Criação da regra de validação YA02-50

Regra de validação para impedir o preenchimento do meio de pagamento como “99 – Outros”

2.2.3. Criação da regra de validação YA05-10

Regra de validação para impedir o preenchimento errado do campo CNPJ da instituição de pagamento.

2.2.4. Criação das regras de validação YB01-10, YB01-20 e YB02-10

Regras para verificar o preenchimento do grupo Informações do Intermediador da Transação.

3. Layout da Nota Fiscal Eletrônica

3.1. Grupo B. Identificação da Nota Fiscal eletrônica

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
29.03	B25c	indIntermed	Indicador de intermediador/marketplace	E	B01	N	0-1	1	0=Operação sem intermediador (em site ou plataforma própria) 1=Operação em site ou plataforma de terceiros (intermediadores/marketplace)

* Considera-se intermediador/marketplace os prestadores de serviços e de negócios referentes às transações comerciais ou de prestação de serviços intermediadas, realizadas por pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoa Física - CPF, ainda que não inscritas no cadastro de contribuintes do ICMS

* Considera-se site/plataforma própria as vendas que não foram intermediadas (por marketplace), como venda em site próprio, teleatendimento.

3.2. Grupo YA. Informações de Pagamento

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
398.01	YA01	pag	Grupo de Informações de Pagamento	G	A01		1-1		Obrigatório o preenchimento do Grupo Informações de Pagamento para NF-e e NFC-e. Para as notas com finalidade de Ajuste ou Devolução o campo Meio de Pagamento deve ser preenchido com 90=Sem Pagamento.
398.10	YA01a	detPag	Grupo Detalhamento do Pagamento	G	YA01		1-100		
398.11	YA01b	indPag	Indicador da Forma de Pagamento	E	YA01a	N	0-1	1	0=Pagamento à Vista 1= Pagamento a Prazo
398.12	YA02	tPag	Meio de pagamento	E	YA01a	N	1-1	2	01=Dinheiro 02=Cheque 03=Cartão de Crédito 04=Cartão de Débito 05=Crédito Loja 10=Vale Alimentação 11=Vale Refeição 12=Vale Presente 13=Vale Combustível 15=Boleto Bancário 16=Depósito Bancário 17=Pagamento Instantâneo (PIX) 18=Transferência bancária, Carteira Digital 19=Programa de fidelidade, Cashback, Crédito Virtual 90=Sem pagamento 98=Regime Especial NFF 99=Outros
398.13	YA03	vPag	Valor do Pagamento	E	YA01a	N	1-1	13v2	
398.20	YA04	card	Grupo de Cartões	G	YA01a		0-1		

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
398.21	YA04a	tplIntegra	Tipo de Integração para pagamento	E	YA04	N	1-1	1	Tipo de Integração do processo de pagamento com o sistema de automação da empresa: 1=Pagamento integrado com o sistema de automação da empresa (Ex.: equipamento TEF, Comércio Eletrônico) 2= Pagamento não integrado com o sistema de automação da empresa (Ex.: equipamento POS)
398.22	YA05	CNPJ	CNPJ da instituição de pagamento	E	YA04	C	0-1	14	Informar o CNPJ da instituição de pagamento, adquirente ou subadquirente. Caso o pagamento seja processado pelo intermediador da transação, informar o CNPJ deste
398.23	YA06	tBand	Código da bandeira da operadora de cartão de crédito e/ou débito	E	YA04	N	0-1	2	Utilizar a Tabela de Códigos das Operadoras de cartão de crédito e/ou débito publicada no Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica.
398.24	YA07	cAut	Número de autorização da operação cartão de crédito e/ou débito	E	YA04	C	0-1	1-20	Identifica o número da autorização da transação da operação com cartão de crédito e/ou débito
398.25	YA09	vTroco	Valor do troco	E	YA01	N	0-1	13v2	Valor do troco

3.3. Grupo YB. Informações do Intermediador da Transação

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
398.26	YB01	intTran	Grupo de Informações do Intermediador da Transação	G	A01		0-1		Obrigatório o preenchimento do Grupo de Informações do Intermediador da Transação nos casos de "operação não presencial pela internet em site de terceiros (intermediadores)
398.27	YB02	CNPJ	CNPJ do Intermediador da Transação (agenciador, plataforma de delivery, marketplace e similar) de serviços e de negócios.	G	YB01	N	1-1	14	Informar o CNPJ do Intermediador da Transação (agenciador, plataforma de delivery, marketplace e similar) de serviços e de negócios.
398.28	YB03	idCadIntTran	Identificador cadastrado no intermediador	E	YB01	C	1-1	60	Nome do usuário ou identificação do perfil do vendedor no site do intermediador (agenciador, plataforma de delivery, marketplace e similar) de serviços e de negócios.

4. Detalhamento das Validações- Autorização

4.1. B. Identificação da Nota Fiscal eletrônica

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
B25c-10	55/65	Se Informado indicativo de presença, tag: indPres, IGUAL a 2, 3, 4 ou 9 - Obrigatório o preenchimento do campo Indicativo do Intermediador (tag: indIntermed) Observação: Regra de validação valida a partir de 01/02/2021 para homologação e 01/09/2021 para produção	Obrig.	434	Rej.	Rejeição: NF-e sem indicativo do intermediador
B25c-20	55/65	Se Informado indicativo de presença, tag: indPres, DIFERENTE de 2, 3, 4 ou 9 - Proibido o preenchimento do campo Indicativo do Intermediador (tag: indIntermed)	Obrig.	435	Rej.	Rejeição: NF-e não pode ter o indicativo do intermediador

4.2. YA. Informações de Pagamento

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
YA02-50	55/65	Informado meio de pagamento tPag= 99 “Outros” Observação: Regra de validação valida a partir de 01/02/2021 para homologação e 01/09/2021 para produção	Obrig.	436	Rej.	Rejeição: Informado 99-Outros como meio de pagamento
YA05-10	55/65	Se informado o CNPJ da instituição de pagamento • Verificar CNPJ com zeros, nulo ou DV inválido	Obrig.	437	Rej.	Rejeição: CNPJ da instituição de pagamento inválido

YB. Informações do Intermediador da Transação

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
YB01-10	55	Se informado Indicador do Intermediador IGUAL a “1=Operação em site ou plataforma de terceiros (intermediadores/marketplace)” (indIntermed=1) • Obrigatório o preenchimento das Informações do Intermediador da Transação (tag: intTran) Observação: Regra de validação valida a partir de 01/02/2021 para homologação e 01/09/2021 para produção	Obrig.	438	Rej.	Rejeição: Obrigatória as informações do intermediador da transação para operação por site de terceiros
YB01-20	55	Se informado Indicador de presença do comprador no estabelecimento comercial no momento da operação DIFERENTE de “1=Operação em site ou plataforma de terceiros (intermediadores/marketplace)” (indIntermed<>1) • Não é permitido o preenchimento das Informações do Intermediador da Transação (tag: intTran)	Obrig.	439	Rej.	Rejeição: Informações do intermediador da transação para operação por site de terceiros preenchido indevidamente
YB02-10	55	Se informada o CNPJ do intermediador da transação • Verificar CNPJ com zeros, nulo ou DV inválido	Obrig.	440	Rej.	Rejeição: CNPJ do intermediador da transação inválido

5. Novos códigos de Rejeição

CÓDIGO	MOTIVO DE NÃO ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO
434	Rejeição: NF-e sem indicativo do intermediador
435	Rejeição: NF-e não pode ter o indicativo do intermediador
436	Rejeição: Informado 99-Outros como meio de pagamento
437	Rejeição: CNPJ da instituição de pagamento inválido
438	Rejeição: Obrigatória as informações do intermediador da transação para operação por site de terceiros
439	Rejeição: Informações do intermediador da transação para operação por site de terceiros preenchido indevidamente
440	Rejeição: CNPJ do intermediador da transação inválido